



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR
JEORGENES CASTRO E SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO 165 /2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS INTERSECRETARIAS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA CRIAR UM PROGRAMA DE PREVENÇÃO A ENDOMETRIOSE NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Maracanaú Indica:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios intersecretarias entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação para criar um programa de prevenção a **endometriose** na rede municipal de educação.

Art. 2º - O programa de que trata o art. 1º tem como objetivo prevenir a endometriose em educandas através de mecanismos pedagógicos e medicinais que favoreçam o diagnóstico precoce.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover eventos, palestras, fóruns e quais outros tipos de formação que tenham como objetivo conscientizar e discentes e docentes sobre a importância do diagnóstico precoce da endometriose.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



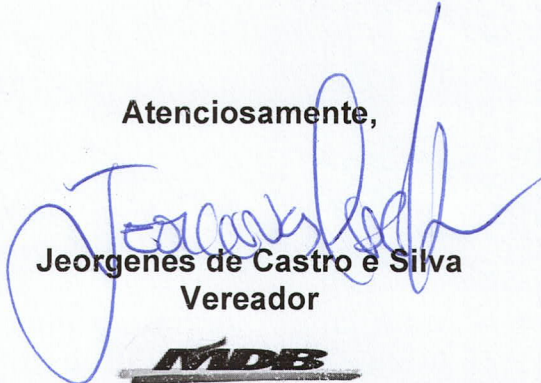
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Renovação com Responsabilidade

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 02 de agosto de 2021.

Atenciosamente,


Jeorgenes de Castro e Silva
Vereador

MDB



Renovação com Responsabilidade


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Justificativa

Trata-se de projeto de lei que pretende autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios intersecretarias entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação para criar um programa de prevenção a endometriose na rede municipal de educação. A endometriose ainda é uma doença diagnosticada tardiamente. Disseminar informações sobre o assunto continua sendo um dos maiores desafios dos ginecologistas. Ensinar a mulher a identificar os primeiros sinais da doença, se possível ainda na adolescência, e adotar questionamentos mais específicos nas consultas de rotina são algumas iniciativas para tentar identificar precocemente o problema. Diante desse fato, uma importante ferramenta de combate e prevenção a tal doença seria a do Poder Público, utilizando-se das ferramentas que possui, trabalhar pelo diagnóstico precoce, a fim de evitar que jovens e adolescentes tenham complicações futuras em decorrência do diagnóstico tardio. Por fim, levo a presente propositura, de inegável interesse público, à apreciação desta Casa.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 02 de agosto de 2021.

Atenciosamente,


Jeorgenes de Castro e Silva
Vereador

